



## PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 009/2020 SAMU 192

### CARGO: RÁDIO OPERADOR - RO

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna pública que, por meio de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva, nº 009/2020 – SAMU 192, selecionará Rádio Operador para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

#### NOTA: MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19

Em função do atual estado de pandemia as orientações realizadas abaixo deverão ser adotadas em todas as etapas do processo seletivo:

- O candidato deverá estar utilizando máscara individual nos locais de aplicação de prova e dependências do SAMU 192;
- Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros nos corredores e salas de provas;
- Serão disponibilizados álcool gel, banheiros com pias e dispositivos com sabão para higienização das mãos.
- O candidato será submetido à verificação da temperatura corporal em todas as etapas. Caso a temperatura aferida for superior a 37,8°C, uma segunda aferição será realizada.
- Aos candidatos que apresentarem temperatura acima de 37,8°C após a segunda aferição, não será permitido a realização da etapa em questão.

#### 1 INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher eletronicamente a ficha de inscrição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.emescamvirtual.edu.br/samu192/home.asp> sendo obrigatório preencher todos os campos disponíveis e anexar os documentos solicitados na página de inscrição.

Após finalizado o preenchimento dos dados, o candidato receberá um número de inscrição gerado pelo sistema, este,

estará disponível apenas na página de inscrição, logo, deverá ser anotado.

Caso haja necessidade de obter o número de inscrição novamente, o candidato deverá acessar o link e digitar o CPF que utilizou para realização da primeira inscrição.

Parágrafo único: as informações descritas pelo candidato, bem como o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade.

Observação: será permitida a realização de inscrição para mais de um cargo, desde que não haja conflito de horários entre as provas.

#### 1.1 Período de Inscrição

**As inscrições deverão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 08 de dezembro de 2020 até as 23h59min do dia 13 de dezembro de 2020.**

Ao participar da referida seleção, o candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo, implicar-se-á na desclassificação do candidato.

**Sobre o processo seletivo não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital e caberá ao candidato interpretá-lo.**

#### 1.2 Pré-Requisitos

São pré-requisitos para investidura no cargo:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Ensino médio concluído;
3. Curso de telefonista e/ou telemarketing e/ou atendimento ao público e/ou Curso de rádio operação
4. Curso de informática básica;
5. Experiência mínima de 6 (seis) meses no atendimento ao público e/ou 6 (seis) meses na função de rádio operador.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
SAMU - 192



## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas seguirão seqüencialmente os procedimentos, pontuação e classificação conforme quadro abaixo:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	
1ª	Prova objetiva	10 Pontos	Eliminatória
2ª	Entrevista	50 Pontos	Eliminatória
	Análise de currículo		
	Avaliação documental;		
3ª	Prova Prática	40 Pontos	Eliminatória
4ª	Avaliação psicológica	Complementar	
5ª	Avaliação médica	Eliminatória	
Total:		100 Pontos	

### 2.1 – 1ª Etapa: prova objetiva

**Data: 16/12/2020**

**Horário: 10:00 as 11:00 horas**

**Local: VITÓRIA GRAND FISIO.**

Endereço: R. Arlindo Braz do Nascimento, nº 55 - Santa Luíza, Vitória - ES, 29045-350 (Anexo a EMESCAM)

**Recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova com pelo menos 1 hora de antecedência.**

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de **documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta**

Terá duração máxima de sessenta (60) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

A prova objetiva será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário para aprovação, no mínimo, 60% de acertos.

Para assegurar a transparência do processo seletivo, as provas terão início após o fechamento das portas e abertura de malotes na presença de duas testemunhas dentro do horário previsto. Após, não será permitido que novos candidatos adentrem o recinto.

Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato só poderá sair com a cópia do cartão resposta após 20 minutos de permanência no ambiente de avaliação.

O gabarito entregue ao fiscal não poderá em hipótese nenhuma estar rasurado e/ou assinalado com mais de uma opção, caso ocorra, considerar-se-á anulada a questão.

Em hipótese nenhuma o caderno de prova será divulgado e, o candidato não poderá levá-lo após o término do mesmo, nessa perspectiva, os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala após assinarem o termo de fechamento do malote.

As provas que não estiverem identificadas com o nome do candidato não serão corrigidas, logo o mesmo será eliminado.

Os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa) serão submetidos a 2ª etapa.

### Das Proibições:

Será eliminado do processo seletivo SAMU 192 o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player, similares e fones de ouvido;
- qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como bipe;
- notebook, palmtop, Walkman® e similares;
- agendas eletrônicas ou similares
- máquina fotográfica;
- controle de alarme.
- relógio de qualquer espécie;
- óculos escuros;
- protetor auricular;
- lápiz, lapiseira/grafite, marca-texto;
- borracha;
- acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

### 2.2 – 2ª Etapa: entrevista

Data: a ser definido

Horário: a ser definido

Local: Central do SAMU – Rua Raimundo Nonato, 31, Forte São João – Vitória-ES – CEP: 29.017-160.

Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados para realização da entrevista por meio de edital publicado no site [www.santacasavitoria.org/samu-192](http://www.santacasavitoria.org/samu-192)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
SAMU - 192



### 2.2.2 Análise de currículo

**No ato da entrevista, o candidato deverá entregar uma cópia de seu currículo confeccionado conforme o modelo disponível no site [www.santacasavitoria.org/samu-192](http://www.santacasavitoria.org/samu-192) Os currículos fora do padrão disponibilizado não serão analisados.**

### 2.2.3 Análise de documentos

Documentações obrigatórias (entregues no ato da entrevista).

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

1. Comprovante de conclusão de ensino médio;
2. Documento oficial com foto;
3. Comprovante de residência (domicílio)
4. Certificado de curso de telefonista e/ou telemarketing e/ou atendimento ao público e/ou Curso de rádio operação.
5. Certificado de curso de informática básica;
6. Comprovante de experiência mínima de 6 (seis) meses no atendimento ao público/ou 6 (seis) meses na função de rádio operador.

Parágrafo 1º - Demais cursos pertinentes à prática do serviço poderão ser inseridos no currículo a ser apresentado durante a 2ª etapa.

Parágrafo 2º - Serão consideradas as experiências profissionais, mediante a apresentação de comprovantes do tipo: carteira de trabalho assinada, declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável, contrato de prestação de serviço e outros documentos oficiais.

**Em hipótese alguma serão recebidas cópias de documentos após o horário estabelecido, assim como não realizaremos cópia de documentação sendo inteiramente responsabilidade do candidato.**

O não comparecimento do candidato na fase prevista do processo seletivo acarretará na eliminação automática do mesmo.

### 2.3- 3ª Etapa: prova prática

Data: a ser definido

Horário: a ser definido

Local: Central do SAMU - Rua Raimundo Nonato, 31, Forte São João – Vitória-ES – CEP: 29.017-160.

Os candidatos aprovados na 2ª etapa serão convocados para realização da prova prática de Rádio Operação por meio de edital publicado no site [www.santacasavitoria.org/samu-192](http://www.santacasavitoria.org/samu-192)

Os candidatos convocados serão submetidos ao teste de digitação, devendo transcrever um texto constituído por 149 palavras em um intervalo de no máximo 05 (cinco) minutos.

Ao final do tempo estabelecido, o candidato deverá parar a digitação imediatamente, deste modo, não será permitido tocar no teclado após esse período.

Para que seja considerado aprovado na 3ª etapa (Prova Prática) será necessário para aprovação, no mínimo, 60% de acertos.

Para tal, será realizado o seguinte cálculo:

1º - será calculado o percentual de caracteres (sem espaço) digitados pelo candidato.

$$\frac{\text{Total de caracteres (sem espaço) digitados}}{\text{Total de caracteres (sem espaço) no texto original}} \times 100$$

2º - Serão diminuídos 0,2% do percentual de caracteres digitados para cada erro de digitação apresentado.

3º Além da prova de digitação o candidato deverá demonstrar habilidades em radio operação.

4º - O resultado da 3ª etapa será obtido através do cálculo do percentual de caracteres digitados, subtraindo-se o total de erros de digitação.

**O candidato deverá realizar atendimento simulado de rádio operação que retratam a realidade do serviço, sendo necessário para aprovação no mínimo, 60% de acertos.**

Parágrafo único – Caso haja número extenso de aprovados na 2ª etapa, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da 3ª etapa, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

### 2.4 - 4ª Etapa: Resultado final – Conclusão do cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados na 3ª etapa comporão o cadastro de reserva, que será disponibilizado em ordem de classificação no site [www.santacasavitoria.org/samu-192](http://www.santacasavitoria.org/samu-192)

De acordo com a necessidade da instituição os aprovados serão convocados em ordem de classificação para realização da avaliação psicológica.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
SAMU - 192



## 2.5 – 5ª Etapa: avaliação psicológica

Os candidatos aprovados na 4ª etapa comporão o cadastro de reserva, que será disponibilizado em ordem de classificação no site [www.santacasavitoria.org/samu-192](http://www.santacasavitoria.org/samu-192)

De acordo com a necessidade da instituição os aprovados serão convocados em ordem de classificação para realização dos exames admissionais (etapa eliminatória).

## 2.6 – 6ª Etapa: exames admissionais

Os candidatos que realizarem a etapa de avaliação psicológica serão convocados para admissão e submetidos à avaliação do serviço de medicina do trabalho SAMU 192.

A convocação será publicada no site [www.santacasavitoria.org/samu-192](http://www.santacasavitoria.org/samu-192)

Também será realizado contato por e-mail e telefone, portanto é necessário que o candidato mantenha atualizados os dados de cadastro.

Ressalta-se que esta etapa é eliminatória.

## 3 INTEGRAÇÃO ADMISSINAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissinal, que será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) do SAMU-192.

## 4 CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das etapas, serão divulgadas as listas de aprovados em site institucional

([www.santacasavitoria.org/samu192](http://www.santacasavitoria.org/samu192)), sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição e classificados na etapa 2.4 (Resultado final – Conclusão do cadastro de Reserva).

Não será permitido recurso dos resultados das etapas do processo seletivo.

## 5 VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

Disponibilidade de vagas: cadastro de reserva

Local de atuação: o exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e/ou noturno com carga horária semanal de 30 horas, em regime de escala 12x60h na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo (SAMU 192), e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço, sendo de exclusiva escolha das coordenações os horários e locais de trabalho.

## 6 CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas, não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da instituição.

## 7 CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

### 7.1 Perfil Profissional

Profissional de nível básico, habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico supervisor de regulação médica.

### 7.2 Requisitos Gerais

Maior de dezoito anos;  
Disposição pessoal para a atividade;  
Capacidade física e mental para a atividade;  
Equilíbrio emocional e autocontrole;  
Disposição para cumprir ações orientadas;  
Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação não necessariamente em horário de trabalho.

### 7.3 Competências/Atribuições

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar informações gerais ao solicitante;

Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA/ES  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
SAMU - 192



Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

#### 7.4 Condições de Trabalho

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno na Central de Regulação Médica das Urgências do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

Parágrafo único - Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

### 8 REMUNERAÇÃO

Aos aprovados no processo seletivo, convocados e admitidos no quadro de empregados do SAMU 192, farão jus à remuneração inicial de **R\$ 1.725,75** (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e Ticket Alimentação no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais) por dia trabalhado.

### 9 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 118.  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192.

**Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864\\_29\\_09\\_2003.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

Noções Básicas em Português, Matemática Básica, Raciocínio Lógico e Cartografia.

Noções básicas de Rádio Operação e Código Q.

**Vitória, 07 de dezembro de 2020**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**SAMU 192**